



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

CONTRATO Nº 20189103

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO DOMESTICO E CENTRAL DE A, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, E A EMPRESA **D. G. SPERN – ME**.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste ato por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, no município de Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **D. G. SPERN – ME**, CNPJ nº 04.253.995/0001-53, com sede na Av. Djalma Dutra, nº 1918, bairro Centro, Altamira – Pá, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Daniel Gois Sporn, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Mendonça nº 3687, Bairro Sudam II, Altamira Pa, portador do RG nº 4404880 PC/PA e CPF nº 667.729.902-34, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

1 – DO OBJETO

Aquisição de moveis, eletro domestico e central de ar para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes abaixo e de acordo Pregão Presencial nº 9/2017-00057-SRP e seus Anexos.

ITEM	FME	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
11	10	10	Arquivo em aço para escritório com 04 gavetas para pasta suspensa chapa 26, com chave, Medidas: 1.33m x 0.46m x 0.55m, Capacidade de peso: 25kilos por gaveta	Pandin	1.110,10	11.101,00
14	10	10	Cadeira secretária fixa s/braço, com espuma injetada de 5mm de espessura com base em tubo industrial 7/8, com 4 pés.	Cavaleti	344,90	3.449,00
19	10	10	Cadeira Secretária Giratória, com braço, Assento e Encosto Espuma Injetada Econômica Revestido Em Tecido, Base Flex Regulagem De Altura A Gás, com giro de 360 graus e pés rodízio e pés rodízio de 50mm nylon.	Casto	429,00	4.290,00
20	20	20	Cadeira Secretária Giratória, sem braço, Assento e Encosto Espuma Injetada Econômica Revestido Em Tecido, Base Flex Regulagem De Altura A Gás, com giro de 360 graus e pés rodízio e pés rodízio de 50mm nylon.	Casto	406,80	8.136,00



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

21	10	10	Cadeira ISO plástica fixa anatomia em propripopileno s/ braço	Tramontina	91,90	919,00
45	10	10	Bebedouros Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço.de coluna, gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, com 2 torneira com fluxo continuo e controlado, bandeja de água removível, com alças laterais que facilitam a movimentação, com capacidade de reservatório de água gelada de 1,8 lts, e capacidade de suportar galões de até 20 lts. 110 Volts.potência minima de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, torneira com fluxo continuo e controlado, bandeija de agua removivel, com alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório de água gelado de 1,8 lts, Suporta galões de até 20 litros, Altura minima dos copos 17,5 cm.	Esmaltec	930,00	9.300,00
46	6	6	Bebedouro com capacidade para 60 lts, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno/ revestimento externo em chapa de aço inox/ 02 torneiras frontais cromadas, reservatório de água, tanque interno em p.p. alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, tensão 110v, dimensões aproximados do produto: 0,35x0,40x1,41 com.	Esmaltec	3.710,00	22.260,00
48	4	4	Bebedouro industrial em aço inox com capacidade para 40 lts com 02 torneiras	Polar	2.270,00	9.080,00
51	14	14	Ar condicionado split frio com capacidade de refrigeração de 12.000 btus, com as seguintes características: Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação, Dupla Filtragem, Filtro de Carvão Ativado, Filtro de Tela, Função Sleep, Função Swing, Função Turbo. Contendo uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora.	Eletrolux	2.795,00	39.130,00



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

53	5	5	Ar condicionado split frio com capacidade de refrigeração de 9.000 btus, com as seguintes características: Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação, Dupla Filtragem, Filtro de Carvão Ativado, Filtro de Tela, Função Sleep, Função Swing, Função Turbo. Contendo uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora.	Philco	2.121,02	10.605,10
64	5	5	Fogão industrial 30x30 com 4 bocas, sem forno, desmontáveis, 2 queimadores simples altura 800mm/largura 800mm e profundidade 850mm	Clarice Indus	1.954,70	9.773,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$128.043,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do presente contrato é de R\$ 128.043,60 (Cento e Vinte e Oito Mil e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3.1 - A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais/serviços em até 05 (cinco) dias após solicitação emitida pelo departamento de compras;

3.2 - A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do ano de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12..361.1005.2.046-Funcionamento da Secretaria de Educação

12.361.0401.2.042-Funcionamento do Ensino Fundamental Outras Fontes

12.361.0401.2.044-Manutenção do Salário Educação



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 20 de Outubro de 2018, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, 16 de Abril de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

D. G. SPERN – ME
Contratada

Testemunhas:01: _____

02: _____